



Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Revisão I

Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1

Ano 2026



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1 de 2026, doravante denominado **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, é regido pelos seguintes regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições CBF (RGC 2025) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas competições promovidas pela FSF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

Art. 2º Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO SERGIPANO A1** são os seguintes:

- **Critério 1:** Ter permanecido como integrante do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 2025;
- **Critério 2:** Ter acessado o **CAMPEONATO SERGIPANO A1** a partir do Campeonato Sergipano de Futebol da Série A2 edição 2025.

Art.3º O **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no anexo I. Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art.2º.

Art. 4º Compete à Federação Sergipana de Futebol (FSF):

- a) elaborar as tabelas das competições;
- b) adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c) designar e, quando necessário, alterar o dia, a hora e o local das partidas;
- d) escalar árbitros, assistentes e observadores, por meio da CEAF/SE;
- e) aprovar ou não as partidas, após análise dos relatórios e súmulas das equipes de arbitragem;

f) aplicar as medidas administrativas cabíveis, observados os preceitos legais, regulamentares e estatutários.

Art. 5º O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, publicado no site oficial da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial para todos os participantes, sendo de inteira responsabilidade dos clubes ou de seus representantes legais o acompanhamento de seu conteúdo.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.6º Ao clube vencedor do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano da Série A1 Ano 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano da Série A1 Ano 2026.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º A classificação geral do **CAMPEONATO SERGIPANO SÉRIE A1** será definida da seguinte forma:

- 1º colocado: equipe campeã da competição;
- 2º colocado: equipe vice-campeã;
- 3º colocado: equipe vencedora do confronto entre as equipes perdedoras da 3ª fase (semifinais);
- 4º colocado: equipe perdedora do confronto entre as equipes perdedoras da 3ª fase (semifinais);
- 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados: definidos conforme a somatória dos pontos obtidos na 1ª fase.



§3º Em caso de empate na pontuação, o desempate será efetuado de acordo com os critérios técnicos previstos no Art. 17 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA CBF ANO 2027

Art. 7º – Das vagas para a Copa do Brasil.

§1º A 1ª e a 2ª vaga na Copa do Brasil serão destinadas, respectivamente, à equipe campeã e à vice-campeã do **CAMPEONATO SERGIPANO SÉRIE A1**.

§2º A 3ª vaga na Copa do Brasil será destinada à equipe colocada em terceiro lugar no **CAMPEONATO SERGIPANO SÉRIE A1**.

Art. 8º - Das vagas para a Copa do Nordeste.

Parágrafo único - A 1ª e a 2ª vaga na Copa do Nordeste serão destinadas, respectivamente, à equipe campeã e à vice-campeã do **CAMPEONATO SERGIPANO SÉRIE A1**.

Art. 9º - Das vagas no Campeonato Brasileiro Série D.

§1º A 1ª vaga destinada ao Campeonato Brasileiro Série D 2027 será atribuída conforme a classificação final do **CAMPEONATO SERGIPANO SÉRIE A1**, excluindo-se da contagem as equipes que participarem do Campeonato Brasileiro Série C de 2026, a saber: S.A.F Confiança e Associação Olímpica de Itabaiana.

§2º A 2ª vaga destinada ao Campeonato Brasileiro Série D 2027 será atribuída ao clube campeão da Copa Governo do Estado de Sergipe. Caso a referida competição não seja realizada, ou caso o clube campeão da Copa Governo do Estado de Sergipe, já tenha assegurado a vaga por meio do Campeonato Sergipano Série A1 2026, a vaga correspondente retornará ao Campeonato Sergipano Série A1 2026, sendo destinada conforme a classificação final da competição.



Art. 10º – Da Substituição em Caso de Desistência.

Parágrafo único - Em caso de desistência de qualquer clube em participar das competições promovidas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, a vaga correspondente será automaticamente repassada à equipe subsequente, de acordo com a classificação final do **CAMPEONATO SERGIPANO SÉRIE A1**.

CAPÍTULO IV

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.11º Somente poderão participar do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID PUBLICADO E INSCRITO na competição, até o último dia que anteceder cada partida. Os clubes, devem inscrever os atletas que serão relacionados no **CAMPEONATO SERGIPANO A1** através do sistema Gestão Web, respeitando o prazo limite que menciona o §2º.

§1º É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FSF, para fins de registro e inscrição.

§2º Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, poderão ser REGISTRADOS E INSCRITOS no **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, até dia 03/03/2026.

§3º Os clubes devem inscrever, até o dia 08/01/2026 um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

§4º Os clubes poderão inscrever no campeonato um número máximo de 35 (trinta e cinco) atletas, sem direito a substituições, até data prevista no §2º. Nestas inscrições, os atletas nascidos até o ano 2006, não serão computados na relação dos 35 (trinta e cinco) atletas, desde que obedeça ao prazo de inscrição do campeonato e estejam inscritos na lista “**BASE**”. A exceção será apenas para os goleiros, estes poderão ser substituídos em casos de lesão que impossibilite a recuperação do atleta no decorrer da competição, sendo obrigatório comprovação por laudo médico. Desde que estejam registrados e publicados no BID até a data limite de inscrição do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br

§5º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma equipe não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§6º As equipes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Art. 12º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 13 É vedado relacionar atletas não profissionais com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos ou superior a 20 (vinte) anos, habilitando a relação de atletas não profissionais a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesesseis) anos, ou até a véspera da data de seu aniversário de 21 (vinte e um) anos.

Parágrafo único - É permitida a listagem e participação de até 5 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observado o limite de idade do parágrafo *caput* deste artigo. Os atletas utilizados deverão estar devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência da CBF, cujos nomes constem no BID/DURT-E.

CAPÍTULO V

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.14 O **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE DISPUTA

Art.15 O CAMPEONATO SERGIPANO A1, será disputado em 04 (quatro) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória (10 clubes);
- b) 2ª Fase – Eliminatória (6 clubes);
- c) 3ª Fase – Semifinal (4 clubes)
- d) 4ª Fase – Final (2 clubes)

§1º Primeira Fase (classificatória) – Nesta fase, os 10 (dez) clubes formarão o grupo **A**, jogarão no sistema de pontos corridos, em jogos de ida. O clube classificado em 1º lugar, avançará automaticamente para terceira fase (semifinal).

Serão mandantes em 5 (cinco) partidas e visitantes em 4(quatro) partidas, como identificado no anexo II do presente REC, os clubes participantes do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** que:

- Permaneceram como integrantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 2025 e terminaram entre a 1ª e a 5ª posição da classificação geral final daquele campeonato 5 (cinco) clubes.

Serão mandantes em 4 (quatro) partidas e visitantes em 5 (cinco) partidas, como identificado no anexo II do presente REC, os clubes participantes do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** que:

- Permaneceram como integrantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A1 2025 e terminaram entre a 6ª e a 8ª posição da classificação geral final daquele campeonato 3 (três) clubes;
- Acessaram o **CAMPEONATO SERGIPANO A1** a partir do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A2 2025 2 (dois) clubes.

Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª fase do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, o desempate será definido, observando os critérios técnicos, conforme artigo 17 aplicados à referida fase.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

As equipes Classificadas em 9º e 10º lugar, serão rebaixadas para o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A2 2027.

§ 2º Segunda Fase (eliminatórias), as equipes classificadas em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º lugar na primeira fase, formarão os grupos **B, C e D**, jogarão no sistema de ida, conforme quadro abaixo, sendo que as equipes classificadas em 2º 3º e 4º lugar, jogarão em casa, os vencedores dos grupos **B, C e D**, avançarão para terceira fase (semifinal).

Em caso de empate, o desempate será definido por cobrança de pênaltis.

Grupo	Eliminatória		
B	2º Gr A	x	7º Gr A
C	3º Gr A	x	6º Gr A
D	4º Gr A	x	5º Gr A

§3º terceira fase (semifinal), nesta fase a equipe 1º lugar da primeira fase (classificatória), juntamente com as equipes vencedoras dos grupos **B, C e D**, formarão os grupos **E e F**, jogarão no sistema de ida e volta. As equipes melhores classificadas na primeira fase (classificatória), jogarão a partida de volta em casa. Os confrontos serão definidos da seguinte forma:

- 1º colocado na primeira fase, enfrentará (dentre as classificadas da eliminatória) a equipe que obteve a colocação mais inferior na primeira fase, formando o grupo **E**, o grupo **F**, composto pelas outras duas equipes.

Em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:

2º. Cobrança de pênaltis.

§ 4º As equipes perdedoras dos Grupos **E e F** formarão o **Grupo G**, que disputará confronto em partida única, com mando de campo da equipe melhor classificada na 1ª fase.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br

Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, o desempate será definido por meio de cobranças de pênaltis.

§5º Quarta fase (final), nesta fase as equipes vencedoras dos grupos **E e F**, jogarão no sistema de ida e volta, sendo que a equipe melhor classificada na primeira fase (classificatória), jogará a partida de volta em casa, em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

§7º As partidas da fase final, só poderão ser realizadas nos seguintes estádios relacionados abaixo:

- Estádio Lourival Baptista;
- Estádio Estadual Etelvino Mendonça;
- Estádio Paulo Barreto de Menezes

Art.16 Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.17 Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br



7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VIII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art. 18 O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a equipes que figurar à esquerda da tabela de jogos.

Art. 19 As solicitações para análise de possibilidade de alteração de data, horário ou local (estádio) das partidas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data originalmente marcada para a realização da partida.

Art.20 Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a equipe visitante, pelo escore de 3 x 0 três a zero.

Art.21 No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

Art 22 A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art.23 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de jogos de que trata o presente regulamento.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art.24 Da renda bruta serão deduzidas as despesas normais do jogo, abaixo discriminadas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores, deverão ser repassados à FSF, para a mesma efetuar os respectivos pagamentos, não cabendo à FSF, quaisquer responsabilidades no tocante a tais despesas:

- a) Aluguel de Estádios;
- b) Remuneração de Arbitragem, Supervisores de Campo / imprensa e Delegado de partida / Financeiro;
- c) Remuneração do Quadro Móvel (Fiscais, Porteiros, Bilheteiros, Seguranças, Maqueiros e Gandulas);
- d) Taxa de Administração da FSF;
- e) Confecção de ingressos;
- f) Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado;
- g) ACDS;
- i) INSS;
- j) Seguro Torcedor;

§1º A taxa de Administração da Federação Sergipana de Futebol, em cada jogo, corresponde a 5% (cinco por cento) da renda bruta.

§2º A taxa destinada a ACDS, em cada jogo, corresponde a 1% (um por cento) da renda bruta.

§3º Nos jogos do **CAMPEONATO SERGIPANO SÉRIE A1**, independentemente da fase, a renda líquida das partidas pertencerá exclusivamente à equipe detentora do mando de campo.

§4º O déficit eventualmente apurado no borderô das partidas será coberto pelas equipes mandante do jogo, observado o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias, quanto ao seu impedimento para realizar, como mandante, os jogos seguintes do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** no seu estádio, até a efetiva regularização do (s) recolhimento (s) devido (s).

§5º Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

§6º As obrigações tributárias e previdenciárias, de quaisquer naturezas, inerentes às equipes participantes do Campeonato são de responsabilidade das mesmas.

§7º O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

§8º Os preços dos ingressos para a torcida visitante deverão ter necessariamente, nos respectivos setores do estádio ou equivalente, os mesmos valores dos ingressos cobrados para a torcida local.

§9º Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos.

§10º Menores de 12 (doze) anos, devidamente comprovados, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos e idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento, nos preços dos ingressos (Estatuto do Idoso).

§11 Estudantes e professores portadores de carteira expedida pelos órgãos competentes, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.

§12º Terão acesso gratuito aos Estádios, para todos os jogos, as autoridades e profissionais devidamente credenciados pelos seguintes órgãos e entidades: **FIFA, CBF, FSF, TJD/SE, ABRACE e ACDS.**

§13º A expedição e venda dos ingressos, serão de responsabilidade do clube mandante, podendo a FSF fiscalizar quaisquer das fases dos processos.

Art. 25 – Cessão de Ingressos à Federação Sergipana de Futebol.



Parágrafo – único. O clube mandante deverá ceder gratuitamente à FSF, até 5 (cinco) dias antes da data da partida, o quantitativo de até 40 (quarenta) ingressos referentes ao setor melhor localizado do estádio.

CAPITULO X

DA ARBITRAGEM

Art.26 A designação de árbitros e auxiliares fica a cargo da CEAF/SE - Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, da Federação Sergipana de Futebol, na forma que a Legislação assim determinar.

Art 27 Os Clubes, poderão solicitar arbitragem de outros estados à FSF, que fará o pedido à CBF - Comissão Nacional de Arbitragem.

§1º Somente árbitros do quadro FIFA, poderão ser solicitados, bem como os assistentes, pertencentes ao quadro da FIFA. O árbitro reserva perceberá 35% (trinta e cinco por cento) da cota do árbitro central.

§2º O Clube, que vier solicitar árbitro de outro estado, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da partida, sendo observado o horário de expediente da FSF e, anexando ao pedido, a Guia de Recolhimento Financeiro, expedida pelo Departamento Financeiro da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

§3º Em caso do valor estabelecido no presente artigo, ser insuficiente para cobrir o total das despesas, o clube solicitante, será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.

§4º Em caso das despesas a que se refere o parágrafo anterior, não atingirem o valor estabelecido neste artigo, o clube solicitante, será ressarcido pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.



§5º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da guia de recolhimento financeiro, devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências, relacionadas às solicitações de que trata o presente artigo do presente Regulamento.

§6º Caso a Comissão Nacional de Arbitragem de Futebol, não tenha como atender a solicitação de árbitros e assistentes da FIFA, fica sob determinação da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, a designação da arbitragem, de conformidade com a legislação em vigor.

§7º Os Clubes participantes do **CAMPEONATO SERGIPANO A1** concordam que a FSF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – *The International Football Association Board (VAR Handbook)*. Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

§8º A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, sendo impertinentes para impugnação do resultado ou para qualquer pleito que venha a ser formulado pelos Clubes disputantes ou por terceiros.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 No banco de reservas só será permitido máximo permitido de 12 (doze) atletas suplentes, mais 7 (sete) pessoas componentes da comissão técnica de cada um dos Clubes, a saber, (1) o treinador, (1) o assistente técnico do treinador, (1) o preparador físico, (1) o médico, (1) o massagista, (1) o fisioterapeuta e (1) o treinador de goleiros, vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas.

Art. 29 As equipes deverão utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega da relação 4º árbitro a impressão de 3 VIAS da relação dos atletas e comissão técnica 1 (uma) hora antes do início da partida.

Parágrafo único - Em caso de lesão de atleta ocorrida durante o período de aquecimento, poderá ser feita a substituição da relação mencionada no caput, desde que contenha assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação e com a devida entrega, em até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida, ao quarto árbitro

Art. 30. Ao término da 1ª e 3ª fase, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

Parágrafo único. O membro de comissão técnica suspenso não poderá acessar nenhuma parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, em especial atletas e membros da comissão técnica, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

Art.301O estádio Estadual Gov. Lourival Batista (Arena Batistão) é considerado campo neutro.

Art.32 Ficam obrigadas as equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

Parágrafo único. Nos jogos com transmissão por televisão aberta, as equipes mandantes deverão providenciar 02 (duas) ambulâncias, atendendo às exigências de segurança e suporte médico previstas neste regulamento.

Art.33 Não será permitido no presente campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Sendo necessário o clube mandante, apresentar ao delegado da partida o quantitativo mínimo de 4 (quatro) gandulas e 2 (maquieiros).

Art. 34 A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO SERGIPANO A1** será aquela designada pela FSF.

Art 35 Todos os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, pertencem exclusivamente à FSF, direitos comerciais das placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

§ 1º Ao participarem da competição, os Clubes cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela FSF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando a promoção do **CAMPEONATO SERGIPANO A1**.

§2º A Federação Sergipana de Futebol, no presente Campeonato, poderá efetuar convênios, contratos ou outros instrumentos (como por exemplo: da promoção envolvendo notas fiscais, entre o Governo do Estado, Municípios e ou entidades privadas).

Art. 36 Com o objetivo de evitar a manipulação de resultados, no **CAMPEONATO SERGIPANO A1**, considerar-se-á conduta ilícita praticada por atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam exercer influência sobre uma partida os seguintes comportamentos:

- I. Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém do seu convívio o faça;
- II. Instruir, encorajar ou facilitar qualquer outra pessoa a apostar em partida da qual esteja participando ou possa exercer influência;
- III. Dar, aceitar, ofertar e receber qualquer pagamento ou outro benefício para manipular jogos;



IV. Compartilhar informação sensível, privilegiada ou interna que possa assegurar uma vantagem injusta e acarretar a obtenção de algum ganho ou seu uso para fins de aposta.

Art.37 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol expedir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FSF.

Parágrafo único - Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e interpretados pela Federação Sergipana de Futebol (FSF), observando-se, para tanto, as disposições contidas no Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), o qual prevalecerá sobre este Regulamento Específico da Competição em caso de omissão.

Art.38 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, e aprovado pelas equipes participantes em reunião de Congresso Técnico, realizado no dia 07 de novembro de 2025.

Aracaju, 07 de novembro de 2025

Gleyson Prado

Diretor de Competições

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

ANEXO I

CLUBE CRITÉRIO 1	ORIGEM
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	Série A1 2025
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUARANY	Série A1 2025
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARACAJU	Série A2 2025
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÉTICO GLORIENSE	Série A2 2025
S.A.F. CONFIANÇA	Série A1 2025
ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA	Série A1 2025
CLUB SPORTIVO SERGIPE	Série A1 2025
DORENSE FUTEBOL CLUBE	Série A1 2025
FALCON FUTEBOL CLUBE LTDA	Série A1 2025
LAGARTO FUTEBOL CLUBE	Série A1 2025

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br



FSF

Federação
Sergipana
de Futebol

ANEXO II

Classificação Geral Campeonato Sergipano Série A1 2025

1. S.A.F. Confiança;
2. Associação Olímpica Itabaiana;
3. Lagarto Futebol Clube;
4. América Futebol Clube;
5. Associação Atletica Guarany;
6. Falcon Futebol Clube;
7. Club Sportivo Sergipe;
8. Dorense Futebol Clube;
9. Associação Desportiva Clube Barra dos Coqueiros;
10. Associação Desportiva Carmópolis

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Countdown | Contagem Regressiva para a partida

Horário	00:00:00
----------------	----------

Tempo	Hora	Atividade
01:30:00	#####	Horário limite para a chegada das duas delegações ao estádio
01:20:00	#####	Verificação da cor dos uniformes, equipamentos e acessórios pelo árbitro
01:15:00	#####	Divulgação e distribuição da lista de titulares das equipes
01:10:00	#####	Checagem de equipamentos das duas equipes
00:50:00	#####	Início do aquecimento das equipes das equipes no campo de jogo (goleiros e atletas)
00:20:00	#####	Fim do aquecimento das equipes no campo de jogo
00:15:00	#####	Aviso de 3min para o início da cerimônia de entrada em campo
00:12:00	#####	Jogadores reservas e comissão técnica deixam os vestiários em direção ao banco de reservas
00:11:00	#####	Jogadores titulares deixam os vestiários
00:10:00	#####	Jogadores titulares alinhados no túnel de entrada para o gramado
00:09:00	#####	Árbitros e jogadores titulares entram em campo (Ref. DT 05/18)
00:04:00	#####	Cumprimento entre os jogadores e equipe de arbitragem
00:03:00	#####	Fotos das equipes (somente atletas)
00:02:00	#####	Sorteio de campo e posse de bola
00:01:00	#####	Últimos ajustes do árbitro para o início da partida
00:00:00	00:00:00	Início da partida

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br